

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PORTARIA 021/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, ENCAMINHO À COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR PARA ANÁLISE E PARECER O SEGUINTE DOCUMENTO:

1 – Cheque n. 855798-5, emitido pelo ex-presidente desta Casa de Leis, Excelentíssimo Vereador Valdeci Ferreira dos Reis, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), pré-datado para 20.01.2011, o qual foi colocado e cobrança por terceiro não identificado, já que referido cheque foi nominal ao próprio ex-presidente.

2 – O cheque em questão não guarda relação com quaisquer despesas contabilizadas no exercício de 2010, o que, num juízo perfunctório demonstra fortes indícios de falta dos deveres fundamentais do vereador, determino o envio deste expediente, juntamente com a cópia do cheque acima mencionado, à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para apurar eventual ato incompatível e atentatórios com o decoro parlamentar, por infringência, em tese, ao Inciso VII, do Artigo 5º, e Inciso I, do Artigo 6º, ambos da resolução 01/2004; em negação aos deveres fundamentais do vereador, notadamente os insertos nos Incisos I, III e IV, todos do Artigo 4º, da supracitada Resolução.

Em razão de fortes indícios de falta dos deveres fundamentais do vereador, incompatíveis e atentatórios com o decoro parlamentar, encaminho à COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR para, se assim o entender, proceder à instauração do competente processo, nos termos do Artigo 16, da Resolução 001/2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nioaque-MS, 16 de março de 2011

VER. RONALDO DE ANDRÉA

Presidente do Poder Legislativo